



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 005/2026

**INSTITUI A COMISSÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS
– CDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, assessoramento e deliberação acerca da execução do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 50, 51 e 52 que tratam da instituição da Comissão Intersetorial do Programa CDA, especialmente nos casos em que o Município não possua Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nº 32114/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, no âmbito do Município de Ibitirama/ES, com caráter de assessoramento técnico, consultivo e deliberativo, para acompanhamento da execução do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Programa CDA será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Amanda Senna de Oliveira Costa – Assistente Social

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

- Sueli Silveira de Moraes – Presidente da Comissão

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Washington Ferreira da Costa – Agente Comunitário de Saúde

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Márcia Cristina Salviete Rafael – Nutricionista



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

V – Representante da Sociedade Civil:

- Marilene Vieira de Almeida – Agricultura Familiar.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Programa CDA:

I – acompanhar a execução do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA;

II – seguir as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa CDA;

III – fomentar a constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 07 de janeiro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal